



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 233

SESSÃO ORDINÁRIA DE 26/3/2018

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO

Botucatu,

PRESIDENTE

Considerando que a Guarda Civil Municipal foi criada através da Lei Municipal 4.576, de 1º de julho de 2004;

Considerando que os servidores integrantes da GCM - Guarda Civil Municipal de Botucatu exercem atividades perigosas no desempenho de suas funções, conforme Lei Complementar 1.106 de 1º de julho de 2014, que concede adicional de periculosidade aos guardas devido a exercerem funções que colocam em risco à vida integridade física dos referidos servidores;

Considerando a Lei 13.002 de 8 de agosto de 2014, que "Dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais";

Considerando que o ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), determinou que os pedidos de aposentadoria especial de quatro guardas municipais sejam apreciados pelas prefeituras correspondentes, aplicando, no que couber, os termos da Lei Complementar (LC) 51/1985;

Considerando que o ministro ressaltou que a periculosidade das atividades de Segurança Pública sempre é inerente à função, e citou dados da Ordem dos Policiais do Brasil mostrando que a carreira de guarda municipal é a terceira com o maior número de mortes nos dez primeiros meses de 2016, em um total de 26 casos, abaixo somente da Polícia Militar (251) e da Polícia Civil (52) e acima dos agentes do sistema penitenciário (16). "Assim sendo, a essencialidade das atividades de segurança pública exercidas pelos guardas municipais autoriza a aplicação dos precedentes, como garantia de igualdade e segurança jurídica, e, por decorrência lógica, deve ser utilizado o parâmetro previsto na Lei Complementar 51/1985 para viabilizar ao impetrante, na qualidade de guarda municipal, o exercício do direito estabelecido no artigo 40, parágrafo 4º, inciso II, da Constituição Federal", concluiu.

**REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município e juntamente com a Secretaria competente, informar sobre a possibilidade de realizar estudos no sentido de enviar um Projeto de Lei a esta Câmara Municipal concedendo Aposentadoria Especial aos Guardas Cíveis Municipais com parâmetro previsto na Lei Federal Complementar nº 51/1985 no exercício do direito estabelecido no artigo 40, § 4º, II, da Constituição.

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 26 de março de 2018.

Vereador Autor **SARGENTO LAUDO**  
PP

LGS/aco